



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.109, DE 14 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2009 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00.

MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no Programa 0179 *Infraestrutura urbana aeroportuária*, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SMIC, a ação:

I – projeto: 1419

ação: Projeto para viabilização do Aeródromo Municipal  
valor 2009: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

|                        |                                                  |
|------------------------|--------------------------------------------------|
| 04                     | SMIC                                             |
| 01                     | SMIC - Administração                             |
| 23                     | Comércio e Turismo                               |
| 695                    | Turismo                                          |
| 0179                   | Infraestrutura aeroportuária                     |
| 1419                   | Projeto para viabilização do Aeródromo Municipal |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 | Obras e instalações                              |

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 04.01.22.661.0174.1422.3.3.60.41.00.00.00.00-111, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de julho de 2009.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data supra.

MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER,  
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES